



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 103/2016


RETIFICA A PORTARIA Nº 05/2013
QUE CONCEDEU PENSÃO POR
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 05/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **IVANY ALMEIDA LAURE**, CPF: 090.706.206-77 na qualidade de cônjuge e a **GABRIEL ALMEIDA LAURE** CPF: 133.451.366-00 na qualidade de filho do ex segurado **ALVIM ARTHUR LAURE** CPF: 558.164.606-68 Matrícula 44954, Nível II, Grau/Padrão "Q", ocupante do cargo de **Vigilante**, falecido em **28/12/2012**, o benefício de **Pensão por Morte** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.240,07 (hum mil duzentos e quarenta Reais e sete centavos), dividido em 50%(cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo a R\$ 620,03 (seiscentos e vinte Reais e três centavos), e 50%(cinquenta por cento) do salário de benefício para o filho, correspondendo a R\$ 620,03 (seiscentos e vinte Reais e três centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **28/12/2012**.

Teófilo Otoni (MG), 16 de novembro de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV/TO

